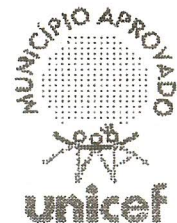




GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 157 / 2003-DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PALMÁCIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMÁCIA ;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA , DECRETA E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de para o
exercício financeiro de 2004, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos e
Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e
mantidos pelo Poder Público Municipal;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os Órgãos e Entidades a
ela vinculados da Administração Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e
mantidos pelo Poder Público Municipal;

Art. 2º - Fica estimada a Receita Total do Município, em R\$ 10.281.950,00
(Dez milhões, Duzentos e Oitenta e um mil e novecentos e cinquenta Reais), e a
Despesa fixada em igual valor.

Art. 3º - A Receita será realizada com o produto de arrecadação dos tributos e
de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente,
discriminada em Anexo desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITA TRIBUTÁRIA	246.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	600.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	56.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	793.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.494.050,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.500,00

Rua José Moisés, 400 * Centro
Fone/Fax: (85)339.11.74 / 339.11.88
C.NP.J.: 07.711.666/0001-05
62.780-000 * PALMÁCIA * CEARÁ

